



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

INDICAÇÃO N.º 06/2023

SENHOR PRESIDENTE:

O vereador **ANGELO GUARESÍ**, com assento na Bancada do PP, nos termos regimentais, propõe que a Câmara Municipal de Vereadores aprecie e, se aprovada, envie ao Poder Executivo a seguinte:

INDICAÇÃO: QUE O PODER EXECUTIVO DE CONSTANTINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PROVIDENCIE:

- 1)** Reedição da Lei 3969/2021 para conceder benefícios para os contribuintes efetuarem os pagamentos dos débitos inscritos em dívida ativa com o Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade que o Poder Executivo providencie a reedição da Lei 3969/2021 concedendo benefícios para os contribuintes efetuarem os pagamentos dos débitos inscritos em dívida ativa com o Município, nos termos abaixo:

LEI MUNICIPAL Nº. 3.969, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento, remissão e cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

Considerado uma medida necessária e importante considerando o momento de Pandemia e dificuldade financeira enfrentados pelas famílias do Município de Constantina.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Constantina, 03 de março de 2022.

ANGELO GUARESÍ
Vereador Proponente



Documento assinado digitalmente
ANGELO GUARESÍ
Data: 06/03/2023 11:38:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>